

## DELIBERAÇÃO Nº 040/2019 – CEDCA/PR

**Considerando** o disposto no art. 14 da Deliberação nº 054/2016 deste conselho e no item XX da Cláusula Segunda do Termo de Adesão referente a esta deliberação que versam sobre a prorrogação de prazo do incentivo financeiro dos serviços de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à Comunidade por meio do Programa Liberdade Cidadã;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 14 de junho de 2019, deliberou,

### I – DO OBJETO

**Art. 1º** Pela aprovação da prorrogação do prazo por mais doze meses, a contar da data do repasse, conforme quadro abaixo:

<b>Município</b>	<b>Protocolos</b>	<b>Data repasse</b>	<b>Data final para uso do recurso (após prorrogação)</b>
<b>Colombo</b>	14.698.224-7 / 15.733.738-6	12/12/17	12/12/19
<b>Carambeí</b>	14.695.138-4 / 15.750.457-6	07/12/17	07/12/19
<b>Toledo</b>	14.694.729-8 / 15.678.620-9	05/12/17	05/12/19
<b>Marechal Cândido Rondon</b>	14.696.082-0 / 15.677.741-2	12/12/17	12/12/19

**Art. 2º** A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 14 de junho de 2019.



Renann Ferreira  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**